

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018**

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e a Empresa:

REPRESENTANTE	EMPRESA
DANILO MICHELL HOLANDA DE OLIVEIRA CPF: 027.613.874-06	DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA CNPJ: 03.607.349/0001-84

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2018. RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS (GRADES, PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARINS, ETC) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA (03.607.349/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11/06/2018	1	5186 - Som médio porte. Descrição: Sonorização: P.A (caixas e amplificação) - Sistema Fly com 08 caixas de alta e 08 caixas de sub, com amplificação compatível - (45.000 watts de potência aproximadamente). P.A (mesa 24 canais); 01 equalizador 31/8 para Insert; 01 equalizador 31/8 P.A; 02 processador digital; Monitor (Caixas E Periféricos): 04 SM400 ou similar – passivo; 04 monitor com auto falante 15 e 1 drive-(tipo Clair ou similar) passivo; 01 Sub 850 – 2 x 18 para bateria; 01 Side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; Equipamentos de Palco: 01 mesa de 24 canais CTX; 02 kits de microfones para bateria; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo; 06 microfones de voz; 03	DIÁRIA	ATTACK	20	1.700,00	34.000,00

		microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria prato, percussão; 01 microfone especial de voz; 01 microfone sem fio de voz (Stand- By); 04 microfones condensados Co2; 10 de ativos.					
11/06/2018	2	5187 - Palco externo grande porte. Descrição: com montagem e desmontagem, aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas: cobertura em lona sintética tensionada antichama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, mínima de 14 (quatorze) metros de frente (boca de cena) x 10 (dez) metros de profundidade (da frente ao fundo do palco), piso do palco – para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de iluminação, chave de energia e cases etc – em estrutura metálica com compensado em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, escada de acesso, Área de Serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show e suporte de caixas de som com capacidade para suportar 24 caixas de som tipo line.	DIÁRIA	TRUSS	10	3.400,00	34.000,00
11/06/2018	3	5188 - Cobertura para palco. Descrição: cobertura mínima de 14 (quatorze) metros de frente (boca de cena) x 10 (dez) metros de profundidade (da frente ao fundo do palco), piso do palco, cobertura em lona sintética tensionada antichama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Talhas de regulagem de altura, escada lateral, sombrite para fechamento do fundo e das laterais, com 02 (dois) flies de 07 metros de altura, por 2,5 metros de profundidade e 03 metros de largura (um para cada lado do palco).	DIÁRIA	TRUSS	10	2.250,00	22.500,00
11/06/2018	4	5189 - Gerador de energia. Descrição: gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluído custo de combustível e montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	STEMAQ	20	1.550,00	31.000,00
11/06/2018	5	5190 - Banheiro químico. Descrição: cabina Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico.	UND	ABRACOM FIBRAS	150	140,00	21.000,00
11/06/2018	6	5191 - Front stage.	Metro	TRUSS	1.000	9,00	9.000,00

		Descrição: em metalon na dimensão 1,20 x 2,00 em formato de grades.					
11/06/2018	7	5192 - Tenda. Descrição: tipo chapéu de bruxa ou piramidal 6 x 6m Tendões em formato piramidal na dimensão 6,00 x 6,00m, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duralumínio, com cobertura em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofa, antichama e resistência. Fechamentos laterais em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável e com proteção contra raios ultravioletas, antimofa, antichama, com ilhós e devidamente afixada à estrutura da tenda.	DIÁRIA	TENDAS CARIRI	30	290,00	8.700,00
11/06/2018	8	5193 - Iluminação. Descrição: conjunto de sistema de iluminação de palco: composto de painel de 40 placas de led 1,30x1,00 de alta definição, 40 beam modelo 200r, 60 lâmpadas par led, 08 mini brut, 12 beam spot point, 04 máquina de fumaça 3000 watts, incluindo grid para montagem com no mínimo 120m de grid para cada palco. A responsabilidade pela ART é contratada.	DIÁRIA	PROLIHT	10	3.900,00	39.000,00
11/06/2018	9	5194 - Ornamentação. Descrição: o local para ornamentação será a Praça de Eventos Maestro Pedro Rufino e Palco principal do evento: Todo o espaço físico da praça deverão ser utilizados como ponto de ornamentação, devendo nestes espaços concentrar o maior número de figuras ou estandartes que remetam ao tema "da festividade comemorada". No mínimo 10(dez) postes de luz que estão instalados na Praça deverão receber figuras decorativas ao tema proposto. Observações: a) O projeto de ornamentação de cada evento deverá ser elaborado com figuras, painéis, símbolos e criações que remetam ao tema proposto, utilizando material de qualidade, resistente a ação do tempo e em tamanho compatível a grandiosidade do evento e do cenário de sua realização. Poderá ser utilizado material reciclável. b) O projeto deverá ser analisado e aprovado pela equipe organizadora do evento no prazo de até (48) quarenta e oito horas após sua apresentação.	Und/Evento	ANJOS DA CAMARA	2	24.000,00	48.000,00
11/06/2018	10	5195 - Palco externo médio porte. Descrição: palco de pequeno porte: mínimo de 10m de frente por 07m de fundo, mínimo 04 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 1,20m, com cobertura em lona night-day estrutura metálica e madeira, com escada de acesso, dentro das normas do CBM, 01 (um) camarim montados atrás do palco. ART das montagens é de responsabilidade da Contratada e deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.	DIÁRIA	TRUSS	15	1.450,00	21.750,00
11/06/2018	12	5197 - Grid. Descrição: em alumínio medindo 10,00 x 7,00 x 5,00, formado por treliças Q50 e Q30, com sliv, tailhas, pau de cargas, sapatas e cintas.	DIÁRIA	TRUSS	20	1.750,00	35.000,00
11/06/2018	13	5198 - Portal. Descrição: medindo 8,00 x 5,00, em treliças de alumínio Q30, composto por tailhas, sapatas, sliv, pau de cargas e cintas.	DIÁRIA	TRUSS	6	850,00	5.100,00
11/06/2018	14	5199 - Placa de fechamento. Descrição: medindo 2,00 x 2,00, em metalon com escoras e pinos com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	METAL FORT	200	19,00	3.800,00
11/06/2018	15	5200 - Passarela. Descrição: medindo 2,00 x 2,00, em metalon com escoras e pinos com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	METAL FORT	6	900,00	5.400,00

		Descrição: medindo 2,00 metros de altura x 10,00 de comprimento x 4,40 de largura, composto praticáveis, com base tubular em tubo batente.					
11/06/2018	16	5201 - Som grande porte. Descrição: Sonorização: P.A (caixas e amplificação) - Sistema Fly com 24 caixas de alta e 16 caixas de sub, com amplificação compatível - (45.000 watts de potência aproximadamente). P.A (mesa no mínimo 42 canais); 01 equalizador 31/8 para Insert; 01 equalizador 31/8 P.A; 02 processador digital; Monitor (Caixas E Periféricos): 04 SM400 ou similar - passivo; 04 monitor com auto falante 15 e 1 drive-(tipo Clair ou similar) passivo; 01 Sub 850 - 2 x 18 para bateria; 01 Side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; Equipamentos de Palco: 01 mesa de no mínimo 42 canais; 02 kits de microfones para bateria; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo; 06 microfones de voz; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria prato, percussão; 01 microfone especial de voz; 01 microfone sem fio de voz (Stand-By); 04 microfones condensados Co2; 10 de ativos.	DIÁRIA	LS AUDIO	5	6.350,00	31.750,00
11/06/2018	17	5202 - Camarim. Descrição: medindo 4,00 x 3,00, climatizado, com piso, carpete, cortinas e iluminação interna.	DIÁRIA	METAL FORT	10	500,00	5.000,00
11/06/2018	18	5203 - Área de serviço. Descrição: medindo 10,00 x 7,00, coberta, com placas de fechamento com 2,00 metros de altura.	DIÁRIA	TENDAS CARIRI	6	1.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							RS 361.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 12 de junho de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Município de São Miguel/RN

Contratante

ALINE SANDRA FERNANDES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Unidade Solicitante

DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA

Danilo Michel Holanda de Oliveira – ME

Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:276B503F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2018. Edição 1790
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>